

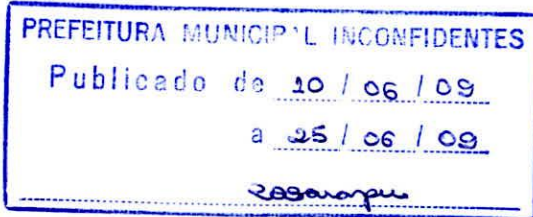


PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CEP: 37576-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 - CENTRO - INCONFIDENTES - MG
TELEFAX: (35) 3464-1000 / 3464-1888 - e-mail: pminconf@hardonline.com.br
CNPJ: 18.028.829/0001-68

LEI Nº 1.113/2009



Autoriza o Poder Executivo a realizar parcelamento de dívida para com o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, inclusão de Ação em Programa do PPA e abertura de Crédito Especial, para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar, em nome do Município de Inconfidentes, acordo de parcelamento de débitos previdenciários, multas e acessórios devidos ao Instituto do Seguro Social - INSS, pelos Poderes Executivo e Legislativo, na forma estabelecida pela legislação vigente.

Art. 2º. O montante dos débitos objeto de parcelamento, será escriturado com individualização e especificação em Dívida Fundada no respectivo Poder, conforme o parágrafo único, do artigo 98, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. O Poder Executivo deverá deduzir dos valores mensalmente repassados à Câmara Municipal, a quantia relativa aos débitos de responsabilidade do Poder Legislativo.

Art. 4º. Fica autorizado a inclusão da seguinte Ação no Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2006/2009, com a descrição abaixo especificada:

PROGRAMA	: 0000	ENCARGOS ESPECIAIS		
AÇÃO	: 0.032	OBRIGAÇÕES DE PARCELAMENTOS E ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA		
UNIDADE	: 0101	CORPO LEGISLATIVO		
PROJ./ATIV./OP. ESP.:	: OPERAÇÃO ESPECIAL			
META FÍSICA	: 2006:	2007:	2008:	2009: 07
UNIDADE DE MEDIDA	: PARCELA			
RESULTADO	: QUITAÇÃO DAS PARCELAS REFERENTES AO PARCELAMENTO COM O INSS			
VRS. PREVISTOS (R\$)	: 2006:	2007:	2008:	2009: 18.000,00

Art. 5º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em favor do Poder Legislativo, com as seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CEP: 37576-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 - CENTRO - INCONFIDENTES - MG
TELEFAX: (35) 3464-1000 / 3464-1888 - e-mail: pminconf@hardonline.com.br
CNPJ: 18.028.829/0001-68


ÓRGÃO 01	CÂMARA MUNICIPAL	
UNIDADE 01	CORPO LEGISLATIVO	
28 843 0000 0.032	OBRIGAÇÕES DE PARCELAMENTOS E ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA	
3290 22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.000,00
4690 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15.000,00
	TOTAL	18.000,00

Art. 6º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO 01	CÂMARA MUNICIPAL	FICHA	
UNIDADE 01	CORPO LEGISLATIVO		
01 031 0002 3.003	COMPRA DE UM VEÍCULO PARA A CÂMARA MUNICIPAL		
4490 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	18.000,00
	TOTAL		18.000,00


Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 10 de junho de 2009.


ROSANGELA MARIA DANTAS
PREFEITA MUNICIPAL

SANCIONADO

10 / 06 / 09

PREFEITURA MUNICIPAL INCONFIDENTES
Publicado de 10 / 06 / 09
a 25 / 06 / 09



Rosângela Maria Dantas
Prefeita Municipal